



LEI Nº 1.152, DE 04 DE MARÇO DE 1998.

"CRIA CARGOS NO QUADRO/
PERMANENTE DA PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE CACHOEI-
RAS DE MACACU-RJ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EUUSANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura/Municipal, os Cargos constantes do Anexo I que / passa a fazer parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - Far-se-á mediante concurso público de provas ou / de provas e títulos, em conformidade com as normas que regem a matéria, o provimento dos cargos/efetivos de que trata o artigo imediatamente anterior.
- Art. 3º - Os vencimentos dos Cargos, ora criados, correspondem aos valores das classes iniciais fixados por Lei Municipal, na escala de referência do Plano / de Carreira dos respectivos profissionais.
- Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração adotar as providências necessárias à eficácia desta Lei.
- Art. 5º - As despesas serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 1998.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



A N E X O I

<u>CARGO</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>
Advogado	01
Assistente Social	01
Agente Administrativo	35
Auxiliar Administrativo	33
Atendente	18
Auxiliar de Enfermagem	44
Auxiliar de Laboratório	02
Auxiliar de Serviços Gerais	118
Artífice de Cozinha	15
Agente de Saúde Pública	14
Agente Comunitário de Saúde	30
Biólogo	01
Contador	01
Carpinteiro	01
Digitador	02
Enfermeiro	02
Engenheiro	01
Encarregado de Turma	05
Farmacêutico	02
Fisioterapeuta	03
Fonoaudiólogo	01
Fiscal	04
Guarda Municipal	30
Médico	80
Mecânico	03
Motorista	09
Nutricionista	03
Odontólogo	09
Operador de Computador	02
Operador de Máquina	05
Psicólogo	04
Programador de Computador	02
Pedreiro	04
Pintor	03
Recepcionista	05
Técnico de Enfermagem	04
Técnico de Laboratório	03
Técnico de RX	05
Técnico de Topografia	01
Telefonista	04
Técnico Agrícola	01
Veterinário	02
XX	

[Handwritten signature]